



## EDITAL Nº 012/2025 FEST – “Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA”

### SEGUNDA CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA

LOCAL	Nº DE VAGAS
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB / Cabedelo / CPB	1
Coordenação de Monitoramento da Biodiversidade – COMOB / PN do Descobrimto / Prado / BA	1

CRONOGRAMA	
Publicação da Chamada	18/08/2025
Prazo para envio de dúvidas e perguntas à Chamada	25/08/2025
Prazo para publicação das respostas	02/09/2025
Prazo para inscrição	08/09/2025
Prazo para divulgação do resultado	12/11/2025

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST), torna pública a presente Chamada para a concessão de bolsas de auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico no âmbito do **Programa Áreas Protegidas da Amazônia- ARPA**, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. OBJETIVO

Conceder bolsa de auxílio e fomento à pesquisa na modalidade de **Apoio Científico**, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Programa ARPA.

#### 2. INFORMAÇÕES DO PROJETO

2.1. O Programa ARPA é um programa do Governo Federal, criado em 2002, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e implementado em parceria com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Governos Estaduais da Amazônia, instituições privadas e a sociedade civil para promover a conservação de áreas protegidas na Amazônia em bases sustentáveis, contribuindo para a consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000. O Programa ARPA objetiva consolidar e manter, no mínimo, 60

[Dúvidas e perguntas relacionadas à esta Chamada podem ser encaminhadas para o e-mail \[bolsas.arpa@funbio.org.br\]\(mailto:bolsas.arpa@funbio.org.br\)](mailto:bolsas.arpa@funbio.org.br)



(sessenta) milhões de hectares de Unidades de Conservação (UCs) no bioma Amazônia, de modo a assegurar a conservação da biodiversidade na região e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável. Atualmente são apoiadas pelo Programa ARPA 120 Unidades de Conservação na Amazônia, totalizando 60,8 milhões de hectares.

2.2. Além de assegurar a conservação de uma amostra representativa da biodiversidade da Amazônia, o Programa ARPA tem como meta a manutenção de serviços ecossistêmicos na região, inclusive aqueles relacionados com a mitigação e adaptação às mudanças do clima. Efetivamente, os resultados são alcançados pela combinação da adoção de metas claras para elementos específicos da gestão de UC (proteção, planos de manejo, conselhos gestores, dentre outros), que se traduzem em uma gestão efetiva vis-à-vis à conservação da biodiversidade, atrelada a uma fonte segura de financiamento, garantindo o apoio à expansão e consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) na Amazônia e a integração das UC com as populações beneficiárias e residentes em seu entorno. O Programa ARPA figura hoje como parte importante das políticas de prevenção e combate ao desmatamento ilegal na Amazônia.

2.4. Visando apoiar as ações previstas no Programa ARPA, a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST), fundação de apoio credenciada ao ICMBio, foi contratada para realizar a gestão de bolsas de apoio à pesquisa, em vários níveis de conhecimento.

### **3. NORMAS GERAIS**

3.1. As bolsas são voltadas para auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Programa ARPA.

3.2. Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o bolsista seja servidor público, mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 1 de 15 de julho de 2010, bem como o artigo 14-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), respeitando a Instrução Normativa nº 18/2018/GABIN/ICMBio, de 03 de dezembro de 2018 ou acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento.

3.3. Compete aos Orientadores/Coordenadores orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho.

3.4. Os bolsistas poderão ser dispensados a qualquer tempo, caso estes não cumpram suas obrigações e atividades acordadas no Plano de Trabalho.

3.5. As informações referentes ao(s) tipo(s) de bolsas(s), valor(es), vigência, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e atividades previstas são apresentados na planilha “DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS”, constante do Anexo I.

[Dúvidas e perguntas relacionadas à esta Chamada podem ser encaminhadas para o e-mail \[bolsas.arpa@funbio.org.br\]\(mailto:bolsas.arpa@funbio.org.br\)](mailto:bolsas.arpa@funbio.org.br)



**3.6. Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas nos “Plano de Trabalho”, disponibilizados no Anexo II da chamada, bem como descritas no Anexo I, disponibilidades das bolsas. Assim como, seguir ao disposto no “Manual de Orientações Gerais para Contratação de Bolsas de Pesquisa pelo Funbio em parceria com o ICMBIO na qualidade de ICT” e na “Política de Bolsas do Funbio”, documentos que serão disponibilizados após a formalização do contrato de Bolsa de Pesquisa.**

#### **4. INSCRIÇÃO**

4.1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, efetivar sua inscrição por meio do Formulário de Inscrição online, disponível através do link: <https://forms.gle/e6md7hkkzHWogKdKA>. No próprio formulário, deve-se informar o link para o seu currículo cadastrado na plataforma Lattes/CNPq, o e-mail (por onde será realizada toda comunicação referente a este edital), telefone para contato e fazer o upload da cópia do CPF e RG ou CNH, currículo Lattes/CNPq (PDF) e da última declaração ou diploma de escolaridade compatível com a área de formação e nível de bolsa pretendida (para as vagas que requerem graduação/especialização, deve-se anexar o diploma da graduação e da especialização) até as 23h59min do dia 08/09/2025 (horário de Brasília).

4.1.1. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

4.2. Cada candidato poderá concorrer a uma única vaga. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, apenas a última inscrição será considerada como válida.

4.3. Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição online devem ser enviadas no ato da inscrição. Caso o candidato deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST), ICMBio e Funbio em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

#### **5. RECEBIMENTO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**

5.1. Dúvidas e perguntas relacionadas à esta Chamada podem ser encaminhadas para o e-mail [bolsas.arpa@funbio.org.br](mailto:bolsas.arpa@funbio.org.br), **até as 23h59min do dia 25/08/2025** (horário de Brasília), indicando no assunto: “Dúvidas Chamada nº 02”.

5.2. As devidas respostas serão publicadas no site da Fundação **até o dia 02/09/2025** (horário de Brasília).

[Dúvidas e perguntas relacionadas à esta Chamada podem ser encaminhadas para o e-mail bolsas.arpa@funbio.org.br](mailto:bolsas.arpa@funbio.org.br)

## 6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será constituído por duas etapas: 1ª ETAPA: análise curricular e 2ª ETAPA: entrevista;

6.2. A primeira fase da seleção será a análise dos currículos submetidos à Chamada;

6.3. Somente os candidatos que obtiverem minimamente 70% da pontuação referente à análise curricular, serão convocados para a segunda fase da seleção, composta pela entrevista;

6.4. Somente os candidatos que obtiverem minimamente 70% da pontuação total (somatório da análise curricular e entrevista), serão classificados e considerados aptos para convocação;

6.5. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados na tabela a seguir:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Curriculum Vitae</b>	
Formação acadêmica equivalente à exigência da vaga pretendida, incluindo o conhecimento de língua estrangeira, se aplicável.	Critério Eliminatorio
Formação acadêmica complementar à exigida para a vaga	0 – 2
Experiência (tempo e relevância) em trabalhos equivalentes ao objeto da vaga	0 – 2,5
Experiência na área de atuação específica da vaga (experiência na área geográfica de atuação será valorizada, quando pertinente).	0 – 3,5
<b>Total de Pontos análise curricular</b>	<b>Até 8</b>
<b>Entrevista</b>	
Disponibilidade para a execução do trabalho no local de atuação da bolsa e realização de viagens relativas ao trabalho	Critério Eliminatorio
Conhecimento sobre o objeto do trabalho	0 – 1
Capacidade de expressão e síntese	0 – 0,5
Apresentação de razões para ocupação da vaga, disposição e motivação para as atividades previstas no plano de trabalho.	0 – 0,5
<b>Total de Pontos entrevista</b>	<b>Até 2</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>Até 10</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A pontuação final será obtida por meio da soma algébrica dos critérios de seleção do Curriculum Vitae e da entrevista;</li> <li>• Somente os candidatos que obtiverem minimamente 70% da pontuação total serão classificados em ordem decrescente a partir da pontuação final. Em caso de empate, vencerá o que tem maior experiência comprovada relacionada ao objetivo da vaga;</li> </ul>	

## 7. RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST), disponível na Internet no endereço <https://fest.org.br/editais/>, conforme cronograma disposto nesta Chamada.



## **8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

8.1. Os(as) bolsistas selecionados(as) receberão um e-mail com orientações para o preenchimento do requerimento da bolsa e a assinatura do Plano de Trabalho via Portal. Neste momento, o (a) bolsista selecionado (a) deverá revisar os dados e documentos pré-cadastrados no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados.

8.2. Caso os documentos solicitados não sejam encaminhados conforme as orientações e dentro do prazo indicado, ou haja desistência do primeiro colocado, o segundo colocado poderá ser convocado.

8.3. A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

## **9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) a pedido dos Orientadores/Coordenadores ou do Funbio, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

## **10. ANEXOS**

**ANEXO I** - Planilha DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS

**ANEXO II** – Planos de trabalho